



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1012, DE 19 DE JUNHO DE 2009**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Ficam abertos créditos especiais ao orçamento/exercício de 2009 do Município de Bom Jesus da Penha, no valor de R\$.9.000,00(nove mil reais). Em favor do Serviço Epidemeologica , com vista a aquisição de uma moto, com as seguintes dotações:

**CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 9.000,00**

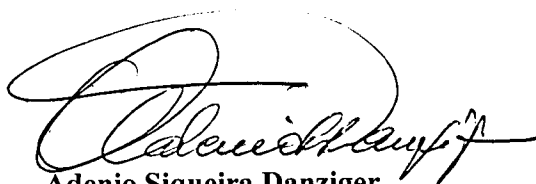
-020602103050013067449052-Manutenção Serviço Epidemeologia

-449052- Equipamento e Material permanente.....R\$ 9.000,00

**Art.2-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior de conformidade com parágrafo primeiro, inciso I do art.43, da Lei Federal, n.º4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 19 de junho de 2009.

  
Adenio Siqueira Danziger  
Prefeito do Município

